



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 056, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Decreta **Luto Oficial** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidora Daiane Gasperin.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento da Servidora Daiane Gasperin, ocorrido no dia 15 de outubro de 2023;

DECRETA

Art. 1º– Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a partir da data de 15/10/2023 até o dia 17/10/2023, em sinal de pesar pelo falecimento do **Servidora Municipal Daiane Gasperin**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade deste Município, e pela dedicação estimável em sua profissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 056, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidora Daiane Gasperin.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento da Servidora Daiane Gasperin, ocorrido no dia 15 de outubro de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º– Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir da data de 15/10/2023 até o dia 17/10/2023, em sinal de pesar pelo falecimento do Servidora Municipal Daiane Gasperin, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade deste Município, e pela dedicação estimável em sua profissão.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 16 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420901